

LEILÃO JUDICIAL - EDITAL DE 1º E 2º PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel e de intimação dos executados **Tercio de Andrade**, CPF: 304.615.458-53, e demais interessados, Prefeitura do Município de São Paulo, expedido nos autos da AÇÃO DE ALIMENTOS Proc. 0308337-81.2009.8.26.0100, movida por **Mirela Domenica Catarina de Andrade**, CPF: 170.901.048-77.

A Dra. **Analúsa Livorati Oliva De Biasi Pereira da Silva**, MM (a), Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Santo Amaro, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º, CPC, **FAZ SABER** que levará a Leilão o bem abaixo descrito, através do sítio de leilões on-line **NOSSO LEILÃO** (www.nossoleilao.com.br), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP nº 870, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES - 1º Leilão terá início no dia **14/11/2017 às 11:30hs** e se encerrará dia **17/11/2017 às 11:30hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **17/11/2017 às 11:31hs** e se encerrará no dia **08/12/2017 às 11:30hs**.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, sendo considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação (2º leilão).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ARREMATACÃO E COMISSÃO) - O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão do Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação, por depósito judicial ou por meio eletrônico. O pagamento do valor da arrematação e da comissão devem ser realizados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. em favor do juízo (arrematação) e de depósito (comissão) na c/c nº 19000-4, Ag: 0812, Banco Bradesco. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO OU ACORDO: Se o executado, após apresentação do Edital em cartório, pagar a dívida ou firmar acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá o executado arcar com as despesas de preparação e divulgação do Leilão assumidas pelo Leiloeiro.

DOS DÉBITOS: Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza *propter rem* e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Artigo 908, § 1º, CPC, bem como do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote Único- Matrícula nº **3.917** do **11º CRI/SP** - Uma casa e seu respectivo terreno com construção de aproximada de 206,75m², situado a Rua Marechal Renato Paquet, nº 246, Jardim Marajoara, 29º Subdistrito de Santo Amaro.

contendo a área de terreno aproximada de 535,90m². **Contribuinte nº** 090.088.0023-3. O prédio é composto por uma garagem para 04 automóveis, sala de jantar, sala de estar com lareira, lavabo, cozinha, escritório, banheiro social, 4 dormitórios sendo um deles suíte, área de serviço coberta, piscina, dormitório de empregados e banheiro de empregados, segundo o laudo de avaliação de fls.823. **Depositário:** Tercio de Andrade. **Valor da Avaliação:** R\$ 1.250.000,00 (mil duzentos e cinquenta reais – julho de 2017), **que será atualizado até a data do efetivo leilão.**

ÔNUS: DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR. /T.R.S.D: Conforme pesquisa realizada em setembro de 2017, consta em relação ao exercício 2017 (atual) R\$ 8.041,54 que serão devidamente atualizados. **OBS:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.

Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal www.nossoleilao.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, _____, Escrevente, digitei.
Dacian Lauriano da Silva
Eu, _____, Escrivã (o), subscrevi.
Matr. 307-12
Analuza Livorali Oliva De Biasi Pereira da Silva
JUÍZA DE DIREITO